Ofício nº 362/ADM/CONTRATOS/2026

São José, 13 de novembro de 2026

A
Manon Rohde Schmitt
Gestora de Execução de Contrato
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA

Ref.: **Manifestação acerca da redução de jornada de 44h para 40h e reembolso-creche - formalização de aditivo contrato 22/2021**

Prezados,

Em atenção ao email recebido, manifestamos nossa concordância com as alterações propostas para adequação do contrato às disposições do Decreto nº 12.174/2024 e às Instruções Normativas SEGES/MGI correlatas.

Pela presente, manifestamos nossa anuência quanto à redução da jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como à inclusão do benefício de reembolso-creche, nos termos definidos por essa Administração.

Registramos que as medidas serão operacionalizadas internamente em conformidade com a legislação trabalhista vigente e com os normativos aplicáveis. Nesse sentido, ressaltamos que a alteração da jornada não poderá implicar redução da remuneração dos colaboradores vinculados ao contrato, tampouco redução da remuneração contratual dos postos de trabalho, observando-se o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Da mesma forma, quanto ao benefício de reembolso-creche, entendemos que sua implementação deverá observar integralmente os critérios estabelecidos na regulamentação vigente, especialmente quanto ao caráter indenizatório do benefício, à comprovação dos requisitos pelos empregados beneficiários e ao correspondente ressarcimento dos valores efetivamente desembolsados pela contratada, conforme previsto nos normativos aplicáveis.

Por fim, registramos que a presente concordância está condicionada à formalização das alterações por meio do respectivo termo aditivo e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

